



Presidência da República
Secretaria-Geral
Secretaria de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 112/2017
PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2017
PROCESSO Nº 00088.000960/2017-11

A **PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA**, por intermédio da Diretoria de Recursos Logísticos da Secretaria de Administração, localizada no Anexo III-A do Palácio do Planalto, Sala 210, Praça dos Três Poderes em Brasília/DF, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, dos Decretos nºs 5.450, de 31 de maio de 2005, 8.538, de 6 de outubro de 2015, e 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da IN nº 02 SLTI/MP, de 11 de outubro de 2010 e subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão para Registro de Preços nº 027/2017, consoante consta do Processo nº 00088.000960/2017-11, **RESOLVE** registrar preços da empresa **MARIA ANTÔNIA DE SOUZA COMÉRCIO - ME**, CNPJ nº 11.414.771/0001-41, com sede na Avenida 85, nº 1800, Quadra G. 20, Lote 19, Setor Marista - Goiânia/GO, CEP: 74.160-010, telefone nº (62) 3241-8230/3241-8271, visando o possível fornecimento de materiais de consumo, tais como expediente e papelaria, conforme especificações e condições constantes no Edital e seu Anexos, no Termo de Referência e na Proposta de Preços, independentemente de transcrição, constituindo-se esta Ata em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz da legislação que rege a matéria.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto registro de preços para possível fornecimento de materiais de consumo, tais como expediente e papelaria, conforme especificação previstas em edital e seus anexos e quantidades estimadas constantes desta Ata.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS

- 1) Os preços registrados terão validade de 12 meses e estão relacionados no Anexo I desta Ata.
- 2) Durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis.
- 3) Os preços registrados poderão ser revistos nas hipóteses previstas nos arts. 17 e 18 do Decreto nº 7.892/2013.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

Esta Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

es
1
Maria



CLÁUSULA QUARTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

1) O registro do fornecedor será cancelado quando:

1.1 descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

1.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

1.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.

1.4 sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

2) O cancelamento do registro nas hipóteses previstas nos subitens 1.1, 1.2 e 1.4 do item 1 desta cláusula será formalizado por despacho da **PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA**, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

3) O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

3.1 por razão de interesse público; ou

3.2 a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA QUINTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

1 Desde que devidamente justificada a vantagem, esta Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência da **PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA** (órgão gerenciador).

1.1 Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso desta ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

2 Caberá ao fornecedor beneficiário desta Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não, a órgão ou entidade que não tenha participado do certame licitatório, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens registrados nesta ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4 Em atendimento ao disposto no § 4º do art. 22 do Decreto nº 7.892/13, o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não excederá, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado para o órgão gerenciador e órgãos participantes.



Presidência da República
Secretaria-Geral
Secretaria de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos

5 Autorizada a adesão, o órgão não participante (o “carona”) deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS


1) Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico nº 027/2017, e a proposta apresentada pela empresa.


2) Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos Decretos nºs 5.450, de 31 de maio de 2005, e 8.538, de 6 de outubro de 2015, e 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Distrito Federal, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Em 23 de novembro de 2017.


GIRLEY VIEIRA DAMASCENO
Diretor de Recursos Logísticos
Presidência da República


MARIA ANTÔNIA DE SOUZA
Maria Antônia de Souza Comércio - ME

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA PELO



Presidência da República
Secretaria-Geral
Secretaria de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2017

PROCESSO Nº 00088.000960/2017-11

ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREÇOS REGISTRADOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA/ MODELO	QTD.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
11	BATERIA ALCALINA 9V DE 2 POLOS. Especificação: Polaridade na parte superior, não recarregável, aplicação aparelho eletroeletrônico. * Validade de 12 meses.	UN	Elgin	512	5,70	2.918,40
25	CORDÃO DE SILICONE DE 80 CM (C) PARA CRACHÁ. Especificação: Transparente incolor, com 2 presilhas nas pontas.	UN	ACP	10600	0,30	3.180,00
27	DIVISÓRIA PLÁSTICA TRANSPARENTE INCOLOR (OFÍCIO) DE 23,1CM(L) X 31 CM (A) PARA PASTA TIPO FICHÁRIO. Especificação: Com furação universal, embalagem com 06 unidades com visores coloridos. Referência: YES, similar ou de qualidade superior.	JG	JG	180	5,29	952,20
40	GRAMPO 26/6 PARA GRAMPEADOR. Especificação: Em arame de aço com tratamento antiferrugem; Embalagem com 5.000 unidades.	CX	Leonora	850	2,29	1.946,50
46	MALETA ARQUIVO DE PLÁSTICO COM 10 PASTAS SUSPENSAS. Especificação: De 39 cm (C) x 14 cm (L) x 26,5cm(A), com alça e prendedor.	UN	ACP	20	39,49	789,80
49	PASTA CARTOLINA PLÁSTIFICADA LOMBADA DE 20 MM. Especificação: De 23 cm (L) x 34 cm (A), com grampo tipo trilho, folha de flandres, de 80 mm entre furos.	UN	Frama	820	0,91	746,20
58	PASTA PLÁSTICA TRANSPARENTE DE 23,5 CM (A) X 33,5 CM (L) COM	UN		1.900	2,62	4.978,00



Presidência da República
Secretaria-Geral
Secretaria de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos

	BOTÃO. Especificação: Material PVC reciclado incolor, para fechamento.		ACP			
65	PILHA ALCALINA A23 12V. Especificação: Não recarregável, não contem mercúrio e cádmio, sistema eletroquímico alcalina, tensão nominal 12. *Validade de no mínimo 12 meses. Referência: Sony, Duracel, Rayovac, similar ou de qualidade superior.	UN	Elgin	160	1,92	307,20
66	PILHA ALCALINA A27 12V. Especificação: Não recarregável, não contem mercúrio e cádmio, sistema eletroquímico alcalina, tensão nominal 12. *Validade de 12 meses. Referência: Sony, Duracel, Rayovac, similar ou de qualidade superior.	UN	Elgin	80	2,49	199,20
67	PILHA ALCALINA TIPO "AA" TAMANHO PEQUENA 1,5V. Especificação: Não recarregável, não contem mercúrio e cádmio, sistema eletroquímico alcalina, tensão nominal 1,5. *Validade de no mínimo 12 meses. Referência: Sony, Duracel, similar ou de qualidade superior.	UN	Elgin	13.100	1,01	13.231,00
68	PILHA ALCALINA TIPO "AAA" TAMANHO PALITO 1,5V. Especificação: Não recarregável, não contem mercúrio e cádmio, sistema eletroquímico alcalina, tensão nominal 1,5. *Validade de no mínimo 12 meses. Referência: Sony, Duracel, similar ou de qualidade superior.	UN	Elgin	2.600	0,98	2.548,00
70	PILHA RECARREGÁVEL TIPO "AA" TAMANHO PEQUENA 1,2V. Especificação: De 2.800mAh, tensão nominal 1,2. *Validade de no mínimo 12 meses. Referência: Sony, Duracel, similar ou de qualidade superior.	UN	Elgin	250	8,38	2.095,00
75	PINCEL / CANETA COR PRETA MARCADOR DE TECIDO. Especificação: Tinta permanente, ponta de poliéster, não toxica.	UN	Masterprint	32	3,09	98,88
93	PRISMA DE IDENTIFICAÇÃO DE ACRÍLICO FORMATO "L" (A4) DE 21	UN		16	16,99	271,84



Presidência da República
Secretaria-Geral
Secretaria de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos

	CM (L) X 29,7 CM (A) X 3 MM (E). Especificação: Material acrílico cristal transparente		Waley			
94	PRISMA DE IDENTIFICAÇÃO DE ACRÍLICO FORMATO "L" DE 15 CM (L) X 21 CM (A) X 3 MM (E). Especificação: Material acrílico cristal transparente.	UN	Waley	50	16,00	800,00
95	PRISMA DE IDENTIFICAÇÃO DE ACRÍLICO FORMATO "V" DE 10,5 CM (A) X 22 CM (L) X 3 MM (E). Especificação: Material acrílico cristal transparente, com 2 (duas) dobras.	UN	Waley	160	20,84	3.334,40
109	BANDEIRA DO PAVILHÃO PRESIDENCIAL DE 2 PANOS EM CETIM DE SEDA. Especificação: De 90cm(A) x 128cm(L); Confeccionada em tecido 100% náilon brasão "Armas Nacionais" de dupla-face com aplicação de bordado cheio, tarja com 2 (dois) ilhoses.	UN	Federal	16	300,98	4.815,68

ds